

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1760

DECRETO Nº 13.227, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Convoca a I Conferência Municipal do Povo de Terreiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Estadual nº 56.736 de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da II Conferência Estadual do Povo de Terreiro do Estado do Rio Grande do Sul, e atendendo solicitação contida no expediente nº 4207/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal do Povo de Terreiro, que será realizada no dia 27 de abril de 2023, na Associação Atlética Municipal, Rua Bento Rosa, nº 836, Bairro Hidráulica, na cidade de Lajeado.

Art. 2º O evento tem como tema central "Direitos Humanos, Democracia e Descolonização: contribuições da Tradição de Matriz Africana e Afro-Umbandista", desdobrando os respectivos eixos temáticos em:

I – Eixo I: Violências Históricas, Desigualdades Estruturais: o debate atual sobre Justiça Civilizatória;

II – Eixo II: Afrocentricidade, Etnodesenvolvimento, Saberes e Territórios do Povo de Terreiro: Políticas Transversais;

III – Eixo III: Valores e Perspectivas para a Desconolização da Democracia, Organização e Participação Política.

Art. 3º A designação de Delegados e Delegadas, bem como as deliberações que serão encaminhadas à Conferência Estadual do Povo de Terreiro deverão seguir os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual, conforme Instrução Normativa nº 001/2022 da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social que dispõe sobre o Regimento da II Conferência Estadual do Povo de Terreiro.

Art. 4º À Comissão Organizadora compete:

I – organizar e coordenar o processo da I Conferência Municipal do Povo de Terreiro;

II – definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

III – elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência Municipal;

IV – apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência Municipal;

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1760

V – dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito do processo conferencial.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social prover os recursos financeiros, humanos, logísticos e de acessibilidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1760

DECRETO Nº 13.229, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Saúde e posterior Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 5268/2023,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Saúde e posterior Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
VERONICA ZART	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA SAÚDE E POSTERIOR LICENÇA MATERNIDADE	30 HORAS	EMEI PEQUENO CIDADÃO	14/02/2023 até 29/07/2023	5268/2023	EDITAL Nº 694-02/2022

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1760

DECRETO Nº 13.231, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a "8ª Conferência Municipal da Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 13.213, de 02 de fevereiro de 2023, e atendendo solicitação contida no expediente nº 4449/2023, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
8ª Conferência Municipal da Saúde	09 de março de 2023	Auditório do Prédio 7 Univates	Prefeitura de Lajeado / Secretaria Municipal da Saúde

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Saúde - SESA autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "8ª Conferência Municipal da Saúde":

Alimentação	R\$	1.695,00
Confecção de Banner	R\$	185,00
Confecção de Pastas	R\$	490,00
Confecção de Crachás	R\$	595,00
TOTAL ESTIMADO	R\$	2.965,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0003.2179 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (1319)
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA (1320)
Recurso: 0500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1760

DECRETO Nº 13.236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara Luto Oficial pelo falecimento da Ex-Prefeita Carmen Regina Pereira Cardoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, a Lei Estadual nº 5.213/1966 e o Decreto Federal nº 70.274/1972,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial de 3 (três) dias, a contar desta data, pelo falecimento da Ex-Prefeita Carmen Regina Pereira Cardoso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1760

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 072-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.505, de 17 de fevereiro de 2023, atendendo ao que consta no expediente nº 32674/2022,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 02 de março de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 442-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 530-01/2021.

Técnico de Enfermagem

SUELEN KAYSER – Classificação 16º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 442-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 28 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1760

CONTRATO Nº 274-02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25036/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CONTRATADA: KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA ME

OBJETO: A aquisição equipamentos para a Escola Municipal de Educação Infantil Bom Pastor.

VALOR: R\$ 5.926,00

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016-03/2023

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4363/2023

-CONTRATADA: P9 ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 07.483.115/0001-23

- VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais)

- FUND. LEGAL: art. 13, VI c/c art. 25, II da Lei 8.666/93

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032-03/2023

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4525/2023

-CONTRATADA: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO USINA DA SAÚDE, CNPJ 11.163.640/0001-39

- VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

- FUND. LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/93